



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 31

ATA Nº 3/2016

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais:

- Ana Cristina Duarte Caleira Barraca; -----
- Silvestre Pereira Carvalhana; -----
- António Joaquim Soares Zeferino; -----
- Marina Valente Vieira; -----
- Graça Maria Henriques Pereira; -----
- Nuno Miguel Costa Monteiro; -----
- Luís Miguel Ribeiro Ferraz; -----
- Leonor Ferreira Faustino; -----
- Elisabete de Jesus Moita; -----
- Herculano Carvalho dos Reis; -----
- António Carlos Costa Jordão; -----
- Carina Filipa Sousa Tomás; -----
- Cristóvão Mira Ribeiro; -----
- José Joaquim Filipe Valentim; -----
- Rogério Paulo Batista da Silva; -----
- Joaquim Pinheiro Tojeiro; -----
- Raquel Maria Cunha Ferreira -----
- Germano Santos Pragosa (Presidente da Junta de Freguesia da Batalha); -----
- Horácio Manuel Gonçalves de Sousa (Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo do Fetal); -----
- Marco Alexandre Ribeiro Vieira (Presidente da Junta de Freguesia de São Mamede). ---

----- ** -----

Estiveram ausentes desta sessão da Assembleia Municipal os Senhores Deputados Municipais abaixo designados, por motivos devidamente justificados: -----

- António José Martins de Sousa Lucas; -----
- José Tiago Pereira Couto Duarte; -----
- Carlos Soares de Sousa; -----

----- ** -----

Faltaram injustificadamente a esta sessão da Assembleia Municipal os Senhores Deputados Municipais abaixo designados: -----

- Rui Manuel Henriques de Oliveira Rodrigues -----
- Carlos Alberto Monteiro dos Santos (Presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira). -----

----- ** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 31

Ao abrigo do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, estiveram ainda presentes nesta sessão os seguintes membros da Câmara Municipal: -----

- Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal;-----
- Carlos Alberto Oliveira Henriques, Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----
- Carlos Agostinho da Costa Monteiro, Vereador (a tempo inteiro);-----
- Cíntia Manuela da Silva, Vereadora (a tempo inteiro); -----
- André da Costa Loureiro, Vereador (em regime de meio tempo).-----
- Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador;-----
- Nuno Ricardo Silva Barraca, Vereador;-----

----- ** -----

A Mesa desta sessão da Assembleia Municipal foi composta por:-----

- **Presidente:** Ana Cristina Duarte Caleira Barraca (assumindo as funções de Presidente da Assembleia Municipal, em substituição do Presidente da Assembleia Municipal António José Martins de Sousa Lucas, *no uso das competências conferidas pelo artigo 55.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de janeiro, e pelo n.º 3 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, aprovado em sessão da Assembleia Municipal da Batalha, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28/11/2013*);-----
- **1º Secretário:** Silvestre Pereira Carvalhana (assumindo as funções de primeiro secretário); -----
- **2º Secretário:** Raquel Maria Cunha Ferreira (assumindo as funções de segundo secretário). -----

----- ** -----

Esteve presente na sessão a colaboradora da Câmara Municipal da Batalha, Vera Lúcia Almeida Rito, Assistente Técnica, designada para lavrar a ata. -----

----- ** -----

----- **ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO** -----

Pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal foi a sessão declarada aberta eram vinte e uma horas. -----

----- ** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

Para votação da Assembleia, foi presente a ata n.º 02/2016 da sessão de vinte e dois de abril de 2016, cuja leitura foi dispensada atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia, tendo a **Assembleia Municipal, por maioria, com dezassete votos a favor e uma abstenção aprovado a sua redação final**. O senhor Deputado Municipal, Nuno Miguel Costa Monteiro, absteve-se nesta votação em virtude da sua ausência na sessão da assembleia municipal de vinte e dois de abril de 2016. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 31

----- ** -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal propôs, a pedido da Câmara Municipal, a inclusão do ponto 14 “Apreciar e deliberar sobre a alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. Posto a votação a inclusão do ponto 14 na ordem de trabalhos, **foi a mesma aceite, por maioria, com dezassete votos a favor e uma abstenção.**-----

----- ** -----

Posteriormente, foram abertas as inscrições para que os Senhores Deputados Municipais pudessem ainda intervir sobre outros assuntos antes do período da ordem do dia.-----
Assim, deu início a este período o senhor Deputado Municipal, **CRISTOVÃO MIRA RIBEIRO**, para destacar a notícia veiculada, recentemente na comunicação social no âmbito da atribuição do prémio ao nosso município, de Município do Ano, na categoria de menos de 18.000 mil habitantes com o projeto de Requalificação da Aldeia da Pia do Urso, considerando que o mesmo é inteiramente justo, e o resultado de muito esforço, trabalho e dedicação por parte do Município. Seguidamente demonstrou a sua preocupação relativamente às dificuldades que poderão decorrer no início do próximo ano letivo na escola do concelho com contrato de associação, dizendo “ *tendo presente a forte agitação social provocada com a entrada em vigor do despacho normativo n.º 1H/2016, emanado pelo Ministério de Educação, e dadas as consequências, que tal despacho, se adivinha irá causar no início do próximo ano letivo quanto ao funcionamento nas escolas, principalmente nas escolas com contrato associação, Considerando, que estes referidos contratos associação são plurianuais e foram assinados há um ano, e supostamente terão validade de dois, os mesmos deveriam ser respeitados pelas partes envolvidas. Considerando que este despacho normativo, que estabelece que as escolas com contrato associação só podem receber alunos que residam na área geográfica de implantação da oferta abrangida pelo respetivo contrato, limitando assim a liberdade de escolha consagrada na Constituição Portuguesa, bem como na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Considerando o papel meritório que a escola com contrato associação no nosso concelho, o Colégio de São Mamede, tem vindo a desempenhar como oferta complementar a nível da oferta educativa no Município da Batalha. Considerando as dezenas de famílias, das várias localidades deste concelho, que há décadas têm vindo a escolher escolas fora do nosso concelho para a educação dos seus filhos, escolas essas que atualmente têm contrato associação - escolas de Leiria, de Fátima - quer por facilidades de horários, proximidade de residência ou local de trabalho, ou simplesmente porque apresentam um projeto educativo que a eles é ambicioso. Considerando todo este processo, a forma como ele foi conduzido pelo Ministério da Educação, que foi de forma*-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 31

apressada e muitas vezes sem conhecimento real dos casos, deveria o Ministério da Educação preocupar-se um pouco mais com os contratos extraordinários assinalados sem desculpa ou subterfúgios. Seria interessante que o Ministério da Educação levasse a cabo estudos sérios, estudos credíveis, que permitissem avaliar variáveis como, os custos de funcionamento das escolas públicas, das escolas particulares com contrato associação, a qualidade de ensino de um lado e do outro, estudos esses, que deveriam servir para racionalizar o otimizar os dois modelos visando o melhor funcionamento do sistema.”-----

Seguidamente, interveio o senhor Deputado Municipal **NUNO MIGUEL COSTA MONTEIRO**, para sugerir à Assembleia que a sessão fosse utilizada mais para debater as dúvidas com os principais pontos de discussão, deixando assim de se expor de forma tão exaustiva os documentos previamente distribuídos por todos os membros da Assembleia.

Usou da palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, e no seguimento da sugestão efetuada pelo senhor deputado municipal Nuno Monteiro realçou a importância da pluralidade de opiniões para a discussão dos pontos, pelo que não é de todo pertinente cortar a intervenção dos membros, no entanto, iremos procurar ser eficazes nas nossas intervenções. -----

Seguidamente realçou que foi com enorme orgulho que recebeu em Sagres a distinção atribuída ao Município da Batalha e que premiou um projeto de excelência a nível nacional, e que nos dá alento para continuar a trabalhar em projetos de qualidade para o município. Mais informou que a aldeia irá ser dotada, num futuro próximo, com um Hostel de excelência, com o intuito de potenciar o turismo de natureza e aventura do concelho. No que concerne à preocupação demonstrada pelo senhor deputado municipal Cristóvão Ribeiro, relativamente às contingências colocadas às escolas com contrato associação, mencionou que esta foi também uma preocupação partilhada pelo Executivo, que teve a possibilidade de ser recebido pela senhora Secretária de Estado e expor os seus argumentos relativamente a este assunto, tendo sido possível manter a resposta educativa do Colégio de São Mamede. -----

**

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Passou-se, de seguida, à análise dos pontos abaixo designados, constantes da Ordem de Trabalho:-

Ponto 1-----

Apreciar a informação escrita do Presidente da CM da Batalha acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

**

Ponto 2-----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração aos Regulamentos das Componentes de Apoio à Família do 1.º CEB e das Atividades de Animação e de Apoio à Família do Pré-escolar do Ensino Público do Concelho da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º,



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 31

conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**

Ponto 3 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Utilização de Cedências de Viaturas Municipais de Transporte Coletivo do Município da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**

Ponto 4 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Utilização Equipamentos Desportivos Municipais, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**

Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**

Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado em D.R. II.ª Série de 02 de novembro de 2015, nos termos do disposto nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**

Ponto 7-----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado em D.R. II.ª Série de 11 de janeiro de 2015, aviso n.º 455/2012, nos termos do disposto nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 8 -----

Apreciar e votar a Prestação de Contas Consolidada do Grupo Autárquico composto pelo Município e Iserbatalha, E.M., nos termos do disposto nos artigo 75.º e 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2.º do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**

Ponto 9 -----

Deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 03/2016, no montante de 1.144.000,00 €, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 6 de 31

-----**Ponto 10**-----

Apreciar e votar a proposta de revisão do Mapa de Pessoal para o ano de 2016, e respetiva orçamentação da despesa com o pessoal, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**-----

-----**Ponto 11**-----

Deliberar sobre a desafetação do domínio privado municipal e sua integração no domínio público municipal, do prédio urbano inscrito na matriz 5279 da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02030/120592, localizado na Vila da Batalha (Lote 14 da Célula B), freguesia e concelho da Batalha, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**-----

-----**Ponto 12**-----

Deliberar sobre a manifestação da intenção da Assembleia Municipal da Ordem de Trabalhos – desafetação do domínio público municipal e sua integração no domínio privado municipal, de duas parcelas de terreno com áreas de 21,06 m² e 60 m², respetivamente, ambas localizadas na Arrufeira, freguesia e concelho da Batalha – ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----**-----

-----**Ponto 13**-----

Emitir parecer à atribuição de Medalhas de Mérito Municipal e Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.-----

-----**-----

-----**Ponto 14**-----

Apreciar e deliberar sobre a alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**-----

-----**Ponto 1**-----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal da Batalha acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo entre o período de 14 de abril de 2016 a 22 de junho de 2016, bem como**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 7 de 31

da situação financeira do Município reportada com base nos valores de desempenho financeiro à data de 31/05/2016, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.-----

-----**-----

----- **Ponto 2** -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração aos Regulamentos das Componentes de Apoio à Família do 1.º CEB e das Atividades de Animação e de Apoio à Família do Pré-Escolar do Ensino Público do Concelho da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
MGD n.º 93, de 05/2016 -----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** para informar que a autarquia decidiu reduzir o valor das prestações familiares nas Componentes de Apoio à Família (CAF) e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) de modo a promover a coesão social e apoiar as famílias com filhos em idade escolar. Mais acrescentou, que no próximo ano letivo, será potenciada esta resposta social, designadamente com a introdução do estudo acompanhado estando a ser equacionada a possibilidade de introdução da disciplina de música. Seguidamente solicitou ao senhor Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que explicasse de forma sumária os regulamento em apreço.-----

Face ao exposto, usou da palavra o senhor Vereador em Regime de Permanência, **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**, realçando o desagravamento que irá ocorrer nas participações familiares destas valências sociais, de modo a adequar-se também à realidade económica das famílias do concelho, acolhendo assim as orientações normativas – Orientação n.º 4 – da Direção-Geral da Segurança Social. Mais informou que relativamente às participações fixadas, optou-se por se fixar um valor máximo de participação abaixo do custo efetivo de serviço o que possibilitará um aumento do número de alunos a estas respostas sociais.-----

Usou da palavra o senhor deputado municipal, **NUNO MIGUEL COSTA MONTEIRO**, para realçar a importância da aprovação deste ponto que vem repor, de certa forma, justiça social no tarifário praticado por este serviço público, valor que até então era superior ao praticado nos concelhos mais próximos.-----

Seguidamente interveio, o senhor deputado municipal, **LUÍS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ**, enaltecendo a política seguida pela Autarquia ao diminuir os valores praticados nestas respostas sociais, e que mostra uma clara aposta na formação educativa das nossas crianças, que é um importante pilar no seu crescimento.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 8 de 31

A senhora Deputada municipal, **ELISABETE DE JESUS MOITA**, usou da palavra para enaltecer esta medida no serviço bastante útil para as crianças do concelho da Batalha. Seguidamente colocou algumas dúvidas suscitadas pela análise dos documentos, nomeadamente, a manutenção da apresentação de documentos habilitantes como comprovativo de morada e fotocópia do cartão de cidadão, em virtude dos mesmos terem deixado de ser obrigatórios face às novas alterações legislativas, podem inclusive ser objeto de contra-ordenações. Relativamente, ao cálculo da capitação do agregado familiar questionou o facto de apenas estarem consideradas despesas com renda de casa, medicamentos de uso continuado, encargos mensais com transportes públicos, não se encontrando mencionadas despesas normalmente consideradas nestas situações, tais como gastos com a eletricidade e água; bem como o valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido. Por último, questionou que documentos serão considerados para efeitos de prova de rendimentos do agregado familiar. -----

O senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, no uso da palavra, mencionou que são poucos os municípios vizinhos com ATL público, existindo sim entidades privadas com esta resposta, bem como algumas IPSS'S e a praticar valor diferentes dos praticados pelo município, pelo que a nossa preocupação foi reduzir o valor da prestação, mas também reforçar a qualidade do serviço público oferecido. No que concerne às questões colocadas pela senhora deputada municipal, Elisabete Moita, alertou para o facto de em Portugal existirem dois conceitos de identificação da nossa condição social e económica, um relacionado com a lógica fiscal e outro definido pela Segurança Social, conceitos esses, que não são coincidentes quanto ao apuramento do rendimento do agregado familiar, pelo que a preocupação do Município passa por alinhar as suas opções com a opção que mais favorece as famílias que é a da Segurança Social, criando ainda alguns mecanismos que permitam aferir da melhor forma a condição económica do agregado familiar. Seguidamente, pediu ao senhor Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que prestasse esclarecimentos adicionais neste domínio. -----

Assim, retomou a palavra, o senhor Vereador **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**, esclarecendo que após o apuramento do rendimento líquido do agregado familiar são aplicados os indexados do IAS, obtendo-se assim o rendimento *per capita* do agregado familiar. Desta forma ao rendimento líquido do agregado familiar é deduzido o valor dos impostos legais aplicados, bem como o valor das despesas fixas e devidamente fundamentadas (habitação própria e medicamentos de uso continuado, pro exemplo). Acresce ainda, que ao efetuarmos o cálculo da comparticipação, é considerado um valor base, não inferior ao montante de despesa dedutível que permite incorporar à partida a base de dedução máxima permitida para o agregado familiar e que atenua o cálculo da comparticipação familiar. Acrescentou ainda que aquando da realização deste cálculo será analisada o contexto das famílias, pelo que vai existir a preocupação de trazer para a



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 9 de 31

equipa de trabalho do cálculo das comparticipações, uma representação do agrupamento de escolas bem como uma pessoa responsável pela equipa das animadoras, em virtude destes representantes terem uma perceção mais fidedigna da realidade vivenciada pelas famílias e que a declaração não permite conhecer.-----

Retomou a palavra o **SENHOR PRESIDENTE**, para realçar nos cálculos das comparticipações, e em caso de dúvida, a família será sempre beneficiada, até porque existem alguns fatores que se podem alterar de um ano para o outro, como é o caso do desemprego. -----

Discussão e deliberação relativamente à proposta de alteração aos Regulamentos das Componentes de Apoio à Família do 1.º CEB e das Atividades de Animação e de Apoio à Família do Pré-Escolar do Ensino Público do Concelho da Batalha, previamente aprovada pelo Executivo Municipal, em reunião de 23 de maio de 2016, através da Deliberação nr.º 2016/0240/G.A.P., nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, relativamente as razões que motivaram as alteração aos preditos documentos, foi o ponto posto a discussão. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 2** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal tendo sido deliberado, **por unanimidade, aprovar a proposta de alteração aos Regulamentos das Componentes de Apoio à Família do 1.º CEB e das Atividades de Animação e de Apoio à Família do Pré-Escolar do Ensino Público do Concelho da Batalha; em conformidade com os documentos anexos, os quais ficam a fazer parte integrante da presente deliberação, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos; nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os documentos ser publicados na página da Internet do Município.** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- **Ponto 3** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 10 de 31

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Utilização de Cedência de Viaturas Municipais de Transporte Coletivo do Município da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---- MGD n.º 95 de 02/06/2016 -----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, explicando que esta alteração decorre da necessidade de tornar as regras de cedência dos veículos municipais mais transparentes, de forma a salvaguardar os interesses não só do município, bem como dos utilizadores das viaturas. -----

Discussão e deliberação quanto à aprovação da proposta de alteração ao Regulamento de Utilização de Cedência de Viaturas Municipais de Transporte Coletivo do Município da Batalha, previamente aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de 13 de junho de 2016, através da deliberação nr.º 2016/0263/G.A.P nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara das razões que motivaram a elaboração desta alteração ao Regulamento, intrinsecamente relacionado com as novas exigências decorrentes da legislação aplicável, da necessidade de adequar e sistematizar a política autárquica de prestação de serviços à comunidade, assim como garantir uma maior e melhor eficácia na gestão das viaturas de transporte coletivo, foi o ponto posto a votação. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido, aprovado por unanimidade, a proposta de alteração ao Regulamento de Utilização de Cedência de Viaturas Municipais de Transporte Coletivo do Município da Batalha (documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o predito documento ser remetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 11 de 31

Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

----- **Ponto 4** -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos Municipais, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
MGD n.º 103 de 09/06/2016-----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** solicitando ao senhor Vice- Presidente, Carlos Alberto de Oliveira Henriques, que prestasse os devidos esclarecimentos nesta matéria, em virtude desta proposta ter sido coordenada por ele.-----

Face ao exposto, usou da palavra o senhor Vice- Presidente, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA HENRIQUES**, para informar que este regulamento resulta da necessidade de estabelecer as normas gerais e as condições de utilização, funcionamento e cedência das instalações desportivas municipais.-----

Retomou a palavra o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA, para acrescentar que este regulamento será o chapéu enquadrador de todos os regulamentos das infraestruturas desportivas do concelho, estando nele enquadradas situações específicas que não se encontravam definidas nos regulamentos de cada um dos equipamentos desportivos concelhios.-----

Discussão e deliberação quanto à aprovação da proposta de Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos Municipais, previamente aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de 13 de junho de 2016, através da deliberação nr.º 2016/0264/G.A.P nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara das razões que motivaram a elaboração deste Regulamento, que estabelece as normas gerais e as condições de utilização, funcionamento e cedência das instalações desportivas do concelho da Batalha, foi o ponto posto a votação.-----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido, aprovado por unanimidade, a proposta de Regulamento de Utilização de Equipamentos Desportivos Municipais (documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação), nos termos do disposto na alínea g)**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 12 de 31

do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o predito documento ser remetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Ponto 5

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
MGD n.º 104 de 09/06/2016-----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, explicando que as alterações introduzidas decorreram da necessidade de proceder à revisão da norma regulamentar que possa eventualmente potenciar a discriminação a utentes portadores de doenças contagiosas, pelo que, se colocou relativamente à declaração médica ou termo de responsabilidade que o mesmo deverá indicar que o utente não tem quaisquer contra indicações para a prática de atividades físicas e desportivas (robustez física). Mais acrescentou que esta alteração permitiu ainda introduzir preços mais acessíveis para grupos (quer de empresas, IPSS'S ou entidades bancárias) que queiram utilizar as Piscinas Municipais da Batalha. -----

Discussão e deliberação quanto à aprovação da proposta de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha, previamente aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de 13 de junho de 2016, através da deliberação nr.º 2016/0265/G.A.P nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara das razões que motivaram a elaboração deste Regulamento, designadamente no sentido de se introduzir ajustamentos às normas de utilização das piscinas da Batalha pelas escolas e



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 13 de 31

outras entidades com sede na área do Município da Batalha, bem como proceder à revisão de determinadas normas regulamentares que possam eventualmente potenciar a discriminação a utentes portadores de doenças contagiosas, foi o ponto posto a votação. Por mais ninguém querer discutir o **ponto 5** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido, aprovado por unanimidade, a proposta de alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais da Batalha (documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o predito documento ser remetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

----- **Ponto 6** -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado em D.R. II.ª Série de 02 de novembro de 2015, nos termos do disposto na alínea b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

MGD n.º 102 de 09/06/2016-----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, para explicar que esta alteração se traduz em qualquer alteração no valor das taxas praticadas pelo Município, mas sim na adequação do Regulamento às alterações à Lei que foram sendo introduzidas, bem como da inclusão no nosso Regulamento de um conjunto de atos praticados no balcão do empreendedor. Posto isto, solicitou ao senhor Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que prestasse informação adicional nesta matéria-----

Face ao exposto, usou da palavra o senhor Vereador em Regime de Permanência, **CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**, explicando que esta alteração decorre da incorporação no nosso Regulamento de três normativos, nomeadamente, retificação n.º



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 14 de 31

46-A/2014, de 10 de novembro ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; do Regime Jurídico de Regularização e de Alteração de Atividades consignado no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, o Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados locais produtores, assim como do regime jurídico das atividades comerciais e de serviços, enquadrado no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. Mais acrescentou que esta alteração incorpora um critério de estabilização da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMRI), prevista no artigo 30.º do atual Regulamento e conseqüentemente introdução de coeficiente de redução da taxa de 0.9 que mantenha a prática dos valores cobrados em exercícios anterior, evitando-se desta forma uma flutuação da taxa, assim como a introdução de algumas correções na explicitação do conteúdo das taxas para melhor interpretação por parte dos munícipes. --- Retomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, para mencionar que a introdução do coeficiente de redução da taxa de TMRI de 0,9 que até então era uma medida transitória que se iniciou numa fase de algum constrangimento económico do país passou a ser definitiva, por opção do executivo.-----

Discussão e deliberação quanto à aprovação da proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado em D.R. II.ª Série de 02 de novembro de 2015, previamente aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de 13 de junho de 2016, através da deliberação nr.º 2016/0266/G.A.P nos termos do disposto na alínea b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Após os devidos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, bem como pelo senhor Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho da Costa Monteiro, das razões que motivaram a alteração ao predito regulamento, designadamente no sentido de se introduzir pontuais alterações decorrentes das alterações efetuadas à legislação em vigor, foi o ponto posto a votação. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 6** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido, aprovado por maioria, com dezassete votos a favor e um voto contra do senhor deputado municipal Herculano Carvalho dos Reis, a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado em D.R. II.ª Série de 02 de novembro de 2015 (documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação), nos termos do disposto na alínea b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, devendo o predito documento ser**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 15 de 31

remetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

Ponto 7

Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado em D.R. II.ª Série de 11 de janeiro de 2012, aviso n.º 455/2012, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

MGD n.º 105 de 09/06/2016

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, para clarificar que a modificação ao citado regulamento consiste na clarificação do artigo 33.º - condicionantes - nomeadamente nas percentagens de valor da cada umas das três tranches do apoio prestado, bem como da introdução do mesmo da plataforma eletrónica MOVA como uso preferencial nos procedimentos de inscrição e candidatura aos apoios previstos ao Associativismo, o que não inviabiliza a utilização da entrega da candidatura em papel ou via eletrónica.

Discussão e deliberação quanto à aprovação da proposta de alteração ao Regulamento e Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado em D.R. II.ª Série de 11 de janeiro de 2012, aviso n.º 455/2012, previamente aprovado pelo Executivo Municipal em reunião de 13 de junho de 2016, através da deliberação nr.º 2016/0267/G.A.P nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após os devidos esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara, bem como pelo senhor Vereador em Regime de Permanência, Carlos Agostinho da Costa Monteiro, das razões que motivaram a alteração ao predito regulamento, nomeadamente no que concerne à otimização e clarificação de alguns detalhes do articulado do predito



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 16 de 31

Regulamento, de modo a evitar divergências na correta interpretação do mesmo, foi o ponto posto a votação. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 7** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido, aprovado por unanimidade, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado em D.R. II.ª Série de 11 de janeiro de 2012, aviso n.º 455/2012 (documento que fica a fazer parte integrante desta deliberação), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o predito documento ser remetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias (úteis), sendo publicitado no Boletim Municipal da Autarquia, e na página da Internet do Município, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

----- **Ponto 8** -----

Apreciar e votar a Prestação de Contas Consolidada do Grupo Autárquico composto pelo Município e ISERBATALHA, E.M., nos termos do disposto nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1.º do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
MGD n.º 85 de 08/06/2015 -----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, para acrescentar que a integração da prestação de contas das entidades que compõem o grupo autárquico, resulta num valor de meios libertos positivos de quase 3 milhões de euros, o que significa que a empresa municipal está a criar lucros. Mais destacou o aumento do ativo líquido, em consequência da política contabilística relativamente às amortizações de bens de domínio público – cf. explicado aquando da apresentação da prestação de contas do Município – que se traduz numa Câmara mais robusta e equilibrada do ponto de vista do seu balanço, e com um ativo mais expressivo. ---

Após prévia análise aos documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas, do Grupo Autárquico Consolidado composto pelo Município da Batalha e a ISERBATALHA, E.M. relativos ao exercício de 2015 apresentados pela Câmara Municipal e previamente



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 17 de 31

aprovados pelo Executivo Municipal, através da deliberação nr.º 2016/0269/D.A.G. (SOC), tomada em reunião de 13 de junho de 2016, bem como dos respetivos esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi o ponto posto a discussão.-----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 8** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, tendo sido deliberado, **por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas, do Grupo Autárquico Consolidado composto pelo Município da Batalha e a ISERBATALHA, E.M. (cuja cópia fica a fazer parte integrante deste deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes na reunião da Assembleia Municipal), nos termos do disposto nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Ponto 9

Deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 03/2016, no montante de 1.144.000,00 €, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
MGD n.º 101, de 09/06/2016-----

A senhora Deputada Municipal **MARINA VALENTE VIEIRA** chegou a esta sessão da Assembleia Municipal durante a apresentação e discussão do ponto 9 da ordem de trabalhos.-----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, para informar que esta revisão orçamental decorre da necessidade de enquadrar novas receitas no orçamento camarário provenientes da alienação em hasta pública de um terreno urbano para construção sito no lugar do Celeiro, bem como da manifestação de exploração de mais um parque Eólico com capacidade para 10MW, bem como da necessidade de reforçar projetos que se irão realizar no âmbito da candidatura que o Município está a preparar ao POSEUR e que permitirá reforçar a Rede de Águas Residuais do nosso Concelho, bem como de outros projetos que se preveem realizar.-----

Usou da palavra o senhor deputado municipal, **NUNO MIGUEL COSTA MONTEIRO**, para questionar o senhor Presidente da Câmara sobre a evolução da distribuição das mais-



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 18 de 31

valias provenientes dos parques eólicos instalados, em virtude das freguesias que não possuem essas infraestruturas reclamarem no passado a distribuição de mais-valias.-----

Interveio de seguida, o senhor deputado municipal, **GERMANO SANTOS PRAGOSA**, para realçar que existe uma diferença de receitas substancial entre as freguesias que usufruem das mais-valias pela instalação destas infraestruturas, das restantes. -----

Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **SILVESTRE PEREIRA CARVALHANA**, para demonstrar o seu desacordo relativamente à instalação dos parques eólicos na freguesia de São Mamede, até porque os impactos negativos são significativos, existindo no seu entender, outras prioridades para aquela freguesia como a instalação de umas Piscinas ou de um Pavilhão Desportivo, e não apenas as operações identificadas nesta revisão como a ligação da localidade Crespos à Moita do Martinho e a RARD dos Lugares de S. Mamede. --

Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **HERCULANO CARVALHO REIS**, para questionar se os terrenos do celeiro foram expropriados ou comprados.-----

Retomou a palavra o senhor, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, para esclarecer que relativamente a este novo contrato a câmara encontra-se a sinalizar e negociar um conjunto de compensações para benefício da freguesia de São Mamede, como é o caso do Pavilhão Desportivo que já se encontra inscrito nas GOP'S para o ano de 2016. Acrescentou ainda que o reforço de dotação dos diversos projetos constantes nas GOP'S resulta da necessidade que o Município tem de aumentar a cobertura ao nível da rede de saneamento, de modo a cumprir com as metas nacionais. Mais referiu relativamente à localização dos parques eólicos, que os mesmos se encontram localizados em locais que reúnem condições para a produção de energia eólica, reconhecendo que este tipo de instalações gera impactos nas populações do ponto de vista visual e ambiental, com compensações pouco significativas para o território, no entanto, já se encontravam instalados no concelho quando este executivo tomou posse, pelo que neste novo contrato a estabelecer o executivo estará empenhado em minorar os efeitos da sua instalação, bem como na construção do Parque Eólico na Maunça e que abrangerá também o concelho vizinho.-----

Relativamente à questão colocada pelo senhor deputado municipal Herculano Reis, informou que o terreno do Celeiro é propriedade do Município, tendo sido já equacionados dois projetos indiciados para o local, primeiro para construção dos armazéns municipais e segundo para edificação de um centro escolar para acolhimento dos ATL's do concelho não tendo sido possível concretizar nenhum dos dois. Por esse facto, na última revisão ao Plano Diretor Municipal, a Câmara Municipal decidiu conduzir aquela zona para as atividades económicas, potenciando assim a localização empresarial no local desde que compatível com o uso. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 19 de 31

O senhor Deputado Municipal **HERCULANO CARVALHO REIS**, no uso da palavra, e após a resposta dada pelo senhor Presidente à sua questão, mencionou que essa não tinha sido a sua questão. -----

Em reposta a esta afirmação, o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondeu que foi esta a resposta que lhe quis dar. -----

Retomou a palavra o senhor Deputado Municipal, **GERMANO SANTOS PRAGOSA**, para questionar qual será a cobertura do concelho ao nível da rede de saneamento com a realização das operações identificadas na revisão orçamental, e na qual não consta a localidade dos Pinheiros. -----

Retomou a palavra o senhor Deputado Municipal, **NUNO MIGUEL COSTA MONTEIRO**, para questionar se há possibilidade de renegociar as compensações dos parques eólicos já instalados. -----

Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **HORÁCIO MANUEL GONÇALVES DE SOUSA**, referindo que a instalação dos parques eólicos trouxe compensações significativas para o Município aquando da sua instalação, e que as juntas agora vão usufruindo devido à produção de energia, apesar disso, há uma grande preocupação da sua parte quanto à revitalização das pedreiras abandonadas na freguesia do Reguengo do Fetal, preocupação essa que não é partilhada pelos seus colegas, sendo que a receita proveniente da eólica poderia ser utilizada na revitalização do espaço mas até ao momento não é possível. -----

Interveio nesta sessão, o senhor Deputado Municipal, **ANTÓNIO JOAQUIM SOARES ZEFERINO**, para referir que se as eólicas trazem algum benefício para a junta de freguesia onde se encontram instaladas, até ao momento não foi possível constatar tal facto, até porque existem algumas ruas nas freguesias de São Mamede e Reguengo do Fetal que se não se encontram nas melhores condições de acessibilidade contrastando com o que acontece nas outras duas freguesias. -----

Retomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, para informar que nos casos em que a negociação não se encontra encerrada, ou seja, o parque eólico construído é possível renegociar as compensações dos parques eólicos, neste caso em apreço, essas compensações foram renegociadas tendo em vista o acolhimento de novos projetos como a melhoria das redes de saneamento do concelho, da rede de águas do Reguengo e o Pavilhão Municipal de S. Mamede que carecem de ser aceites pela outra parte. Mais informou que a mesma linha orientadora de negociação será seguida com o Parque Eólico a instalar na Maunça, sendo certo que as compensações serão benéficas para todo o concelho. No seguimento da observação efetuada pelo senhor deputado Municipal, António Zeferino, solicitou a identificação dos referidos caminhos para que a câmara ou a junta de freguesia possam intervir de modo a melhorar as condições de acessibilidade, reforçando que em pequenas intervenções as juntas são mais eficazes que a Autarquia. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 20 de 31

Seguidamente interveio o senhor Deputado Municipal, **LUÍS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ**, para questionar se a câmara já identificou o imóvel que pretende adquirir para instalação do arquivo municipal.-----

Em resposta à questão suscitada pelo senhor deputado municipal, Luís Ferraz, o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, informou que se encontram identificados dois espaços na vila da Batalha para localizarmos o arquivo municipal, o primeiro diz respeito a um imóvel afeto a uma atividade empresarial desativada, e a outra possibilidade à disponibilidade de negociação com o Instituto Português da Vinha e do Vinho para a aquisição dos depósitos junto ao Rio Lena.-----

A proposta de revisão orçamental n.º 03/2016 decorre, da possibilidade do Município da Batalha arrecadar receita proveniente de uma contrapartida financeira no montante de 1.000.000,00 € proveniente da exploração de mais um parque eólico com capacidade para 10 MW a localizar na freguesia de S. Mamede, bem como da alienação em hasta pública de um terreno urbano para construção no lugar do Celeiro no montante de 144.000,00 €, de acordo com os considerandos enunciados na Deliberação nr.º 2016/0271/D.A.G (SOC) tomada em reunião do Executivo Municipal de 13 de junho de 2016.-----

Após análise dos documentos que constituem a proposta de Revisão Orçamental n.º 03/2016, previamente aprovada por deliberação nr.º 2016/0271/D.A.G. (SOC), tomada pelo Executivo Municipal em reunião de 13 de junho de 2016, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi o ponto posto a discussão.-----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 9** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, **tendo sido deliberado, por maioria, com dezassete votos a favor e duas abstenções, aprovar a Revisão Orçamental n.º 03/2016 nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, de acordo com os considerandos enunciados na Deliberação nr.º 2016/0271/D.A.G.(SOC).-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- **Ponto 10** -----

Apreciar e votar a proposta de revisão do Mapa de Pessoal para o ano de 2016, e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 21 de 31

MGD n.º 107, de 09/06/2016 -----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** para informar que esta alteração revisão decorre do deferimento por parte do Executivo Municipal dos requerimento de pedido de mobilidade intercarreiras apresentados pelos funcionários que se encontravam na carreira de assistente técnico, mas com habilitações para serem enquadrados na carreira de técnico superior. Esta revisão resulta num acréscimo de custos até ao final do ano em curso na ordem dos 26.259,55 €.

Discussão e deliberação para aprovação da proposta de revisão do mapa de pessoal para o ano de 2016 e respetiva orçamentação.

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara da necessidade e dos objetivos que se pretendem alcançar com a proposta de revisão do mapa de pessoal para o ano de 2016, previamente aprovada pelo Executivo Municipal, em reunião de 13 de junho de 2016, através da Deliberação nr.º 2016/0272/G.A.P., foi o ponto posto a discussão.

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 10** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, tendo sido deliberado, por maioria, com dezoito votos a favor e uma abstenções, aprovar a Revisão n.º 1 ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016, e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os considerandos enunciados na Deliberação nr.º 2016/0272/G.A.P..

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

**

Ponto 11-----

Deliberar sobre a desafetação do domínio privado municipal e sua integração no domínio público municipal, do prédio urbano inscrito na matriz 5279 da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02030/120592, localizado na Vila da Batalha (Lote 14 da Célula B), freguesia e concelho da Batalha, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PO n.º 06/2015/131-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 22 de 31

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** para informar que esta ação decorre da necessidade de regularizar o património municipal, neste caso específico desafetar o prédio do domínio privado municipal para o domínio público, em virtude de naquele espaço se encontrar implantado o parque de estacionamento periférico de apoio intermodal ao centro histórico e turístico da Vila da Batalha.-----

Discussão e deliberação quanto à desafetação do domínio privado municipal e sua integração no domínio público municipal, do prédio urbano inscrito na matriz 5279 da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02030/120592, localizado na Vila da Batalha (Lote 14 da Célula B), freguesia e concelho da Batalha, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base os fundamentos legais e fatuais aduzidos na Deliberação nr.º 2016/0241/G.A.P., tomada em reunião do Executivo Municipal de 23 de maio de 2016.-----

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara das razões que levaram o Executivo Municipal a tomar esta decisão de desafetação do domínio privado municipal e sua integração no domínio público municipal, do prédio urbano inscrito na matriz 5279, em virtude de nele se encontrar implantado o parque de estacionamento periférico de apoio intermodal ao centro histórico turístico da Vila da Batalha, foi o ponto posto a votação. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 11** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo ponto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a desafetação do domínio privado municipal e sua integração no domínio público municipal, do prédio urbano inscrito na matriz 5279 da freguesia da Batalha e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02030/120592, localizado na Vila da Batalha (Lote 14 da Célula B), freguesia e concelho da Batalha, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base os fundamentos constantes na Deliberação nr.º 2016/0241/G.A.P., e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.**-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Ponto 12-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 23 de 31

**Deliberar sobre a manifestação da intenção da Assembleia Municipal revogar a deliberação tomada em 26/06/2015 relativamente ao ponto 12 da Ordem de Trabalhos – desafetação do domínio público municipal e sua integração no domínio privado municipal, de duas parcelas de terreno com áreas de 21,06 m² e 60 m², respetivamente, ambas localizadas na Arrufeira, freguesia e concelho da Batalha – ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----
PO n.º 06/2015/3 -----**

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** para informar que a revogação desta deliberação decorre do facto de o requerente já não ter interesse na realização da permuta conforme aprovado pela Assembleia Municipal, pelo que a parcela de terreno deverá voltar para o domínio público municipal. -----

Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **GERMANO SANTOS PRAGOSA**, para reforçar que apesar de todos os esforços efetuados pela Câmara Municipal e a Junta de Freguesia para a concretização desta permuta a mesma acabou por não se concretizar. ---

Discussão e deliberação quanto à manifestação da intenção da Assembleia Municipal revogar a deliberação tomada em 26/06/2015 relativamente ao ponto 12 da Ordem de Trabalhos – desafetação do domínio público municipal e sua integração no domínio privado municipal, de duas parcelas de terreno com áreas de 21,06 m² e 60 m², respetivamente, ambas localizadas na Arrufeira, freguesia e concelho da Batalha – ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo por base os fundamentos legais e fatuais aduzidos na Deliberação nr.º 2016/0273/G.A.P., tomada em reunião do Executivo Municipal de 13 de junho de 2016.-----

Após prévios esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara das razões que levaram o Executivo Municipal a submeter à Assembleia Municipal a intenção de revogar a deliberação tomada em 26/06/2015, em virtude do silêncio dos requerentes quanto à manutenção de interesse na realização de permuta nos precisos termos em que a mesma foi aprovada pelas deliberações tomadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, foi o ponto posto a votação.-----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 12** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Assembleia Municipal, tomada em 26/06/2015 relativamente ao ponto 12 da Ordem de Trabalhos – desafetação do domínio público municipal e sua integração**



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 24 de 31

no domínio privado municipal, de duas parcelas de terreno com áreas de 21,06 m² e 60 m², respetivamente, ambas localizadas na Arrufeira, freguesia e concelho da Batalha – ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo por base os fundamentos constantes na Deliberação nr.º 2016/0273/G.A.P., e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

-----**-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-
Assembleia Municipal da Batalha, aos 30 dias do mês de junho de 2016.-----

-----**-----

----- **Ponto 13** -----

Emitir parecer favorável à atribuição de Medalhas de Mérito Municipal e Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal. -----
MGD n.º 108 de 09/06/2015-----

O senhor Deputado Municipal **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO** chegou a esta sessão da Assembleia Municipal durante a apresentação e discussão do ponto 13 da ordem de trabalhos. -----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** apresentando os considerandos que justificaram a atribuição da medalha de Honra do concelho da Batalha à Assembleia da República, das medalhas de mérito, às diversas personalidades e instituições que se evidenciaram no desenvolvimento das suas atividades em prol do concelho, bem como ao funcionário aposentado.-----

Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **NUNO MIGUEL COSTA MONTEIRO**, para informar que se irá abster na votação deste ponto em virtude de apesar de respeitar todas as individualidades que irão ser distinguidas, não está de acordo com esta filosofia de atribuição de medalhas de mérito. -----

Interveio de seguida o senhor Deputado Municipal, **LUÍS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ**, para informar que também se irá abster nesta votação, uma vez que no seu entender não faz muito sentido atribuir medalhas a pessoas ou instituições que se encontram no ativo, bem



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 25 de 31

como condecorar pessoas que se limitaram a cumprir bem a função para a qual foram designadas. -----

Seguiu-se a intervenção do senhor Deputado Municipal, **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, para manifestar a sua discordância na atribuição das medalhas de mérito conforme expressou por correio eletrónico. -----

Retomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, para esclarecer que em todos os municípios do país, órgãos de soberania e na maior parte das entidades públicas do país existe o registo de reconhecimento público das pessoas que no caso das autarquias locais é por via da atribuição dos seus galardões, no nosso caso - Câmara da Batalha - entendeu-se que uma forma de agradecer os nossos conterrâneos seria por via da atribuição de medalhas. Prosseguiu a sua intervenção dizendo que na sua opinião, a ausência deste reconhecimento, numa entidade pública, carrega uma falha que enfraquece a democracia, expressa pela incapacidade de nós enquanto coletivo podermos reconhecer as nossas individualidades. Mais acrescentou que este Município reconheceu nos últimos tempos importantes personalidades do concelho, que exerceram a sua atividade com mérito e em colaboração com o Município, pelo que o Município que não tem memória, e que não reconhece diante dos seus pares aqueles que podendo vir fazer como os outros contribuem para elevar o reconhecimento do concelho, é um Município incompleto. Terminou a sua intervenção realçando a sua posição quanto à importância do reconhecimento municipal afirmando que o Município tem o dever de reconhecer aqueles que com ele colaboram e se destacam no cumprimento das suas funções.-----

Usou da palavra a senhora Deputada Municipal, **MARINA VALENTE VIEIRA**, para questionar a razão pela qual não se homenageia o ex vereador municipal Carlos Repolho recentemente falecido. -----

O senhor Deputado Municipal, **SILVESTRE PEREIRA CARVALHA**, no uso da palavra expressou a sua concordância com a atribuição desta distinção, uma vez que, na sua opinião merece ser reconhecido quem faz diferente. -----

Usou novamente da palavra o senhor Deputado Municipal, **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, para reforçar o seu descontentamento pela atribuição da medalha à Assembleia da República, pois se realmente gostassem do Mosteiro de Santa Maria da Vitória votavam a abolição das portagens da A19. Acrescentou ainda que acredita na atribuição das medalhas quando existe alguém que a mereça, no entanto estou em desacordo com a vulgarização das mesmas. -----

Seguidamente interveio o senhor Deputado Municipal, **GERMANO DOS SANTOS PRAGOSA**, demonstrando a sua concordância com a atribuição deste tipo de distinção pelo mérito das personalidades em desenvolver o seu trabalho. -----

Em resposta à questão colocada pela senhora deputada municipal Marina Valente Vieira, informou que a pessoa em questão exerceu funções de vereador em regime de



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 26 de 31

substituição neste Município, razão essa, que por si só não é suficiente para a atribuição de uma medalha,

Discussão e emissão de parecer favorável à atribuição de Medalhas de Mérito Municipal e Medalhas de Cultura e Mérito Desportivo previamente aprovada em Reunião do Executivo realizada a 13 de junho de 2016, através da Deliberação nr.º 2016/0274/G.A.P, às seguintes entidades e personalidades: -----

Medalha de Honra do Concelho da Batalha -----

- Assembleia da República. -----

Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro) -----

- Padre José Ferreira Gonçalves; -----

- Instituto Politécnico de Leiria. -----

Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata -----

- Dr. José Vieira dos Reis, ex-Presidente da Assembleia Municipal da Batalha; -----

- Dr. Carlos Alberto Gonçalves, Deputado à Assembleia da República; -----

- Dr. Joaquim José Pereira Ruivo, Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória; -----

- Dr. Luís Miguel Faustino Novais, Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha. -----

Medalha de Cultura e Mérito Desportivo (Grau Prata) -----

- Comissão Organizadora da 25.ª edição do jantar convívio dos Batalhenses em Paris, representada pelos senhores Rafael Matos e David Monteiro. -----

Medalha de Assiduidade e Bons Serviços (Grau Cobre):-----

- Ivone Ferreira Tomás. -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara sobre as razões que fundamentam a distinção e homenagem que se pretende efetuar às personalidades que se destacaram pelos seus feitos e atividades, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.-----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 13** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, **tendo sido deliberado, por maioria com treze votos a favor e seis abstenções** conceder parecer favorável a atribuição das Medalhas Municipais às seguintes personalidades: -----

Medalha de Honra do Concelho da Batalha -----

- Assembleia da República. -----

Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro) -----

- Padre José Ferreira Gonçalves; -----

- Instituto Politécnico de Leiria. -----

Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata -----

- Dr. José Vieira dos Reis, ex-Presidente da Assembleia Municipal da Batalha; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 27 de 31

- Dr. Carlos Alberto Gonçalves, Deputado à Assembleia da República;-----
- Dr. Joaquim José Pereira Ruivo, Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória; -----
- Dr. Luís Miguel Faustino Novais, Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha.-----

Medalha de Cultura e Mérito Desportivo (Grau Prata) -----

- Comissão Organizadora da 25.ª edição do jantar convívio dos Batalhenses em Paris, representada pelos senhores Rafael Matos e David Monteiro. -----

A Assembleia Municipal tomou ainda conhecimento da atribuição de Medalha de Assiduidade e Bons Serviços (Grau Bronze) à Senhora Ivone Ferreira Tomás. -----

A senhora deputada municipal, Ana Cristina Duarte Caleira Barraca, encontrou-se ausente aquando da discussão e votação desta deliberação.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

----- **Ponto 14** -----

Apreciar e deliberar sobre a alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

MGD n.º 114 de 06/2016-----

A pedido da Senhora Presidente da Mesa usou da palavra o **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA** para informar que decorrido o prazo de trinta dias úteis de discussão pública do projeto de Regulamento e não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões/alterações ao mesmo, este necessita da aprovação da Assembleia Municipal para que possa produzir eficácia externa.-----

Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **HERCULANO CARVALHO REIS**, para identificar algumas situações que lhe parecem menos corretas, designadamente: alínea a) do n.º 3 do artigo 27 onde diz “o prédio estar legalmente constituído”, não deveria ser “o prédio estar legalmente construído”; artigo 28.º “o requerimento relativo ao pedido de parecer favorável à constituição de propriedade deve ser acompanhado obrigatoriamente, entre outros, dos seguintes elementos”, quais são os outros elementos necessários, razão pela qual é exigido na alínea b) do artigo 28.º o título de registo de propriedade devidamente atualizada, não bastará a prova de posse; alínea e) do artigo 28.º qual é o modelo a disponibilizar pelos serviços, onde se encontra disponível; quanto ao artigo 29.º e 30.º parece-lhe demasiado a exigência da certidão da descrição e de todas as



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 28 de 31

inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial; artigo 31.º alínea c) razão pela qual é solicitada a certidão da Conservatória do Registo Predial será uma certidão do prédio descrito ou por omissão; alínea e) provavelmente por lapso encontra-se inscrito “referidos no ponto 1” quando este artigo apenas tem alíneas; relativamente à alínea b) do artigo 23.º apenas é necessário entregar documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confirmam a faculdade de realização da operação, porque motivo nos artigos anteriormente mencionados é necessário a certidão da Conservatória do Registo Predial, por fim, o motivo pelo qual na alínea b) do artigo 25º-A é solicitada a indicação do sexo dos trabalhadores.-----

Retomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, realçando que todas as questões colocadas pelo senhor deputado municipal Herculano Reis são bastante oportunas e por certo se apresentadas, em período de discussão pública mereciam uma importante reflexão, no entanto, nesta fase a Lei já não permite acomodar nenhuma das alterações.--

Discussão e deliberação quanto à aprovação (definitiva) da alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo projeto foi publicitado no Boletim Digital do Município do mês de abril, no sítio Institucional do Município (http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/boletim_n18_abril2016.pdf).-----

Findo o prazo de consulta pública para apreciação do projeto de Regulamento, que decorreu durante 30 dias úteis, e dado não terem sido apresentadas quaisquer sugestões/alterações ao mesmo, o senhor Presidente da Câmara informou a necessidade de aprovar definitivamente a alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal de 20 de junho de 2016, através da Deliberação nr.º 2016/0296/G.A.P, pelo que o ponto foi posto a discussão. -----

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 14** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação, **tendo sido deliberado, por maioria, com dezassete votos a favor, uma abstenção e dois votos contra dos senhores deputados municipais Marina Valente Vieira e Herculano Carvalho dos Reis, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o predito Regulamento ser publicitado em Diário da República, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 29 de 31

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Tomou a palavra o senhor Deputado Municipal, **NUNO MIGUEL COSTA MONTEIRO**, para congratular o trabalho realizado pela câmara municipal com a colocação das placas de identificação dos limites do concelho, e respetivas freguesias.-----

Usou da palavra o senhor Deputado Municipal, **LUIS MIGUEL RIBEIRO FERRAZ**, alertando para o facto de ser ilegal tirar fotocópia ao cartão de cidadão desde 2007 e que possivelmente, muito brevemente, esta situação será punida com a aplicação de coimas. No entanto, em alguns dos regulamentos aprovados é mencionado como requisito instrutório a apresentação de fotocópia de cartão de cidadão, por este facto não será pertinente a Câmara criar um mecanismo que possibilite a obtenção dos dados constantes no cartão de cidadão sem ser por via da fotocópia. Seguidamente agradeceu a presença de todos os que estiveram presentes na festa de reinauguração da Igreja da Golpilheira e que encheu de orgulho a comunidade local. Posteriormente lançou o apelo para que todos os deputados da Assembleia Municipal possam marcar presença no dia das Comemorações do Município da Batalha.-----

Seguiu-se a intervenção do senhor Deputado Municipal **JOAQUIM PINHEIRO TOJEIRO**, informações constantes no cartão de cidadão de determinado munícipe, à semelhança do que ocorre no seu local de trabalho. Seguidamente questionou o senhor Presidente relativamente às medidas que o Município tem tomado face à saída de algumas indústrias do concelho da Batalha, bem como, sobre o atual ponto de situação da zona industrial de São Mamede.-----

O senhor Deputado Municipal, **ROGÉRIO PAULO BATISTA DA SILVA**, alertou o Município para a redução drástica do número de autocarros da empresa Rodoviária do Tejo que circulam no trajeto Fátima-Batalha e Batalha-Fátima, numa altura em que se começa a registar um aumento da afluência turística.-----

Interveio nesta assembleia o senhor Deputado Municipal, **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, para questionar se relativamente ao contrato a realizar no âmbito da instalação do parque eólico o valor de 1 milhão de euros é o final.-----

Usou da palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, para informar que caso sejam aplicadas medidas adicionais quanto à fotocópia do cartão de cidadão, conforme veicula a imprensa nacional, as mesmas também vigorarão no Município da Batalha.-----

No que concerne à localização de empresas no concelho mencionou que apesar de termos registado a saída de duas empresas, o saldo mantém-se bastante positivo tendo o



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 30 de 31

concelho recebido dez novas empresas. Acrescentou ainda, que o Município se candidatou aos fundos estruturais para a ampliação da zona industrial da Jardoeira com a possibilidade de acolher dezasseis novas pretensões. -----

Relativamente à redução dos autocarros na circulação Fátima-Batalha, o Município já tinha conhecimento desta situação e questionou a Rodoviária sobre tal facto pelo que o mesmo deverá ficar resolvido dentro dias, existindo ainda a forte possibilidade de reforço das linhas da Batalha, na ligação a Leiria, Marinha Grande e dentro da própria vila. -----

No que concerne à compensação das eólicas, e conforme discutido no ponto da revisão orçamental, informou que as mesmas encontravam-se no essencial negociadas, no caso em apreço negociou-se a substituição de estudos por projetos concretos como a realização do Pavilhão Desportivo de S. Mamede, bem como investimentos na área do saneamento. -----

Seguidamente, apresentou aos deputados municipais o plano de mobilidade PAMUS definido para a Batalha, e no qual se encontram incluídas as ciclovias, os passeios pedonais, as vias rodoviárias, entre outras, definidas para a comunidade intermunicipal da Região de Leiria.-----

Usou da palavra a senhora Deputada Municipal, **MARINA VALENTE VIEIRA**, para congratular o Presidente da Junta de Freguesia de S. Mamede pela forma como organizou as festas comemorativas dos 100 anos da freguesia.-----

Retomou a palavra o senhor Deputado Municipal, **ANTÓNIO CARLOS COSTA JORDÃO**, questionando qual o investimento que se irá realizar no parque escolar do Reguengo e se o mesmo é pertinente em virtude da requalificação que irá ocorrer na escola sede do Agrupamento de Escolas, numa altura em que se nota uma redução da população escolar. Mais questionou que tipa de intervenção está a ser realizada na estrada da Golpilheira. ---

Retomou a palavra o senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA**, para informar que o Município se encontra a intervir na estrada da Hortas, numa plataforma que se encontrava fortemente danificada, dotando a mesma de rede de saneamento. -----

No que concerne à realização do projeto do Centro Escolar do Reguengo do Fetal, candidatura aprovada no âmbito do PORTUGAL 2020, o mesmo decorre da adequação da carta educativa do concelho e permitirá o acolhimento das crianças provenientes das escolas públicas que irão ser encerradas, designadamente Torre e Reguengo do Fetal, podendo ser equacionado o acolhimento de crianças provenientes de outras escolas. Seguidamente, apresentou o projeto elaborado no âmbito da Reabilitação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Mouzinho de Albuquerque. -----

Terminou a sua intervenção com um convite a todos os membros a marcarem presença nos eventos culturais e musicais que se irão realizar na vila da Batalha durante o mês de julho e agosto, assim como nas romarias que irão decorrer por esta altura nas freguesias



MUNICÍPIO DA BATALHA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA
(C.M.B. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 31 de 31

do concelho, eventos esses, que terão o seu ponto alto nas comemorações do dia do Município e onde a presença de todos é importante. -----

----- ** -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

Eram zero horas e cinco minutos, e por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a sessão por encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa presentes e por mim, Vera Lúcia Almeida Rito, Assistente Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

Batalha 29-06-2016 -----

OS MEMBROS DA MESA:

(Ana Cristina Duarte Caleira Barraca)

Presidente

(Silvestre Pereira Carvalhana)

1º Secretário

(Raquel Maria Cunha Ferreira)

2º Secretário

**

(Vera Lúcia Almeida Rito)

Assistente Técnica